



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.569

DE 01 DE JULHO DE 2005.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Fundo de Solidariedade do município de Cajamar e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal da cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 933, de 13 de março de 1997;

Considerando, que o Fundo de Solidariedade tem por finalidade viabilizar o atendimento objetivando solucionar as questões sociais carentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria do Fundo Municipal de Solidariedade do município de Cajamar, na forma abaixo:

Presidente: Rita de Cássia Tavares Silva

Membros representantes da sociedade civil:

Áurea Paula Missé
Elza Aparecida Gomes Perbone
Fátima Fayrdin
João Batista Vicente
Luiz Carlos Bezerra
Marlei Pinto Ferreira
Oswaldo José Soares
Rosana Aparecida Quina Silva Martins
Severino dos Ramos Ferreira da Fonseca
Sônia Maria do Nascimento



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.569/05 – fls. 2

Membros representantes do Serviço Social:

Ana Maria Fernandes da Silva
Denise de Oliveira Sória Campos
Helvécia Maria Barbalho de Santana

Parágrafo Único - A nomeação nomeada no “caput” está em consonância com o disposto contido na Lei nº 933/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.539, de 03 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de julho de 2005.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, no primeiro dia do mês de julho do ano do ano de dois mil e cinco.